

**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**

Rua: 3 de Maio, 150

Cep: 89460-000

Fone: (0xx47) 3622-3396

[http:// www.canoinhas.sc.gov.br](http://www.canoinhas.sc.gov.br)**COMISSÕES TÉCNICAS****PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - PROJETO DE LEI N.º 094/2011****EMENTA:** "PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"**RELATOR:** VEREADOR CÉLIO GALESKI**1. Relatório.**

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, permitir a utilização do "Parque Municipal de Exposições Agropecoindustrial Ouro Verde, a "COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - COOPERALFA", para a realização de um seminário denominado "Família na Terra - Essência do Campo" que acontecerá nos dias 12 e 13 de julho.

Lei Orgânica do Município de Canoinhas em seu art. 96, autoriza a cessão de bens públicos para a utilização na forma pretendida pelo Projeto de Lei em apreço.

Art. 96 da LOM : "O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir"

Quanto a limpeza, segurança e preservação do patrimônio público municipal, o projeto em questão atende ao necessário, inclusive quanto ao ressarcimento de eventuais danos causados.

Portanto, não vemos nada que obste a regular tramitação do Projeto de Lei em tela, inexistindo ilegalidade que o macule, assim, merece sua tramitação de praxe.

2. Conclusão.

Diante do exposto, entendemos que a proposição apresentada esta dentro da legalidade, regimentalidade e da adequada técnica legislativa, e assim, recomendamos que seja encaminhada ao Augusto Plenário desta Casa, para deliberação de mérito.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07 de junho de 2011.

VER. CÉLIO GALESKI

Presidente/Relator

VER. WILSON PEREIRA

Vice-Presidente

VER. PAULO GLINSKI

Membro